Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
24 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.802

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO 6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12
SECRETARIA DE HABITAÇÃO 16
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 18
SECRETARIA DE SAÚDE 18
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO 20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE 21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.205 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.206 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.015401/2025 e Parecer nº 187/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25 de setembro de 2025:

FÁBIO CÂNDIDO DE SOUZA FILHO;
MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA;
SAMILE MARINHO SILVA;
WELLINGTON GONÇALVES DE MELO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.207 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABRICIO JUNQUEIRA DOS SANTOS no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória n° 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.208 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NATALINA MORETTO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória n° 6, de 18 de junho de 2025, para a Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2025.09.24 20:30:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 986, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no Ato nº 648-CT, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.703, de 30 de abril de 2025, na função de Assistente Geral-40h:

GABRIEL PEREIRA DA SILVA;
LÁZARO EURÍPEDES DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 987, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 1° de outubro de 2025, o Ato nº 58-CSS, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, que cedeu FÁBIO SILVA DE JESUS, matrícula nº 244961, Agente de Combate às Endemias-40h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei n° 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico, da função de Responsável Técnico do Centro de Atenção Especializado em Saúde Dr. Ewaldo Borges Resende, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 989, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO do cargo de Coordenador de Integração da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Neurodivergência - DAS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 990, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas n° 00000.0.054874/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FELIPE MOURA GOMES do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), matrícula n° 413073704, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL
http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 991, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas n° 00000.0.062716/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, RAPHAELLA BORGES BARBOSA do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula n° 413070166, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 992, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas n° 00000.0.061844/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOÃO PAULO CARNEIRO DOS REIS do cargo efetivo de Professor-40h, matrícula n° 413078513, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 993, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas n° 00000.0.058709/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, CAIO VINICIUS FREITAS DE ALCANTARA do cargo efetivo de Professor-40h, matrícula n° 413073530, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 994, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, o uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas n° 00000.0.054812/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARIA DE JESUS MARTINS DE SOUSA do cargo efetivo de Professor-40h, matrícula n° 413078558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA N° 995, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso VI, do Decreto n° 1.594, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho da servidora KARINNY MANGUEIRA MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 413077272, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/GMP/GAB/PREF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 – NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos, referente ao Processo/NUP: 00000.0.012104/2025: Contrato nº 056/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 36.435.916/0001-11; Contrato nº 057/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa J2 COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 36.779.930/0001-32; Contrato nº 058/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 59.025.118/0001-17; Contrato nº 059/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa O FILIZZOLA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 61.182.424/0001-09; Contrato nº 060/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa J S INFFOCO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 23.306.207/0001-94; Contrato nº 061/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TÁTICOS, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 59.012.539/0001-03; Contrato nº 062/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 41.452.284/0001-34; que dizem respeito a aquisição de uniformes para atender a Guarda Metropolitana de Palmas para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	Moacir Cidalino da Silva	228031

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos mencionados no Art. 1° dessa portaria, que dizem respeito a aquisição de uniformes para atender a Guarda Metropolitana de Palmas para o exercício de 2025, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Raimundo Nonato Alves Nepunuceno	5221
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0056/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: EMPRESA VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA..
OBJETO: O objeto é a contratação empresa especializada para aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas, servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24645; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.181.5000-4024; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.23; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R$70.470,00.
VALOR: R$70.470,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.012104/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Glaura Jacinta Franco do Vale - REP. CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0057/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: EMPRESA J2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto é a contratação empresa especializada para aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as

necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas, servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24643; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.181.5000-4024; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.23; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R$22.155,00.
VALOR: R$22.155,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.012104/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Fabrício Augusto dos Santos - REP. CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0058/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: EMPRESA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação empresa especializada para aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas, servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24647, 24646, 24683; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.181.5000-4024; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.23, 3.3.90.30.28; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R$63.000,00
VALOR: R$63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS). BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.012104/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Lucas Ribeiro de Oliveira Brito Nunes - REP. CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0059/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: EMPRESA O FILIZZOLA & CIA LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação empresa especializada para aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas, servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24649; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.181.5000-4024; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.23; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R$158.379,00
VALOR R$158.379,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
Processo Adm. 00000.0.012104/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Guilherme Bandle Filizzola- REP. CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0060/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: EMPRESA J S INFFOCO - LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação empresa especializada para aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas, servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24651, 24682; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.181.5000-4024; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.23; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R$94.318,80
VALOR R$94.318,80 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Processo Adm. 00000.0.012104/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Silvio Roberto da Silva - REP. CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0061/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: EMPRESA RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TÁTICOS.
OBJETO: O objeto é a contratação empresa especializada para aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas, servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24680; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.181.5000-4024; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.28; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R$34.748,00
VALOR R$34.748,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).).
Processo Adm. 00000.0.012104/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Izabela Martins Tupinambá - REP. CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0062/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: EMPRESA GM ESTUMANO COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação empresa especializada para aquisição de uniformes sociais e operacionais para atender as necessidades da Guarda Metropolitana de Palmas, servidores da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 24650; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.181.5000-4024; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.30.23; Fonte dos recursos: 15000000900000; Valor: R$205.135,50.

VALOR R$205.135,50 (DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Processo Adm. 00000.0.012104/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Gláucia Estumano de Almeida - REP. CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO ÉLCIO DE SOUZA MENDES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n°3.173, de 8 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.697 de 22 de abril de 2025, páginas 23 e 24.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 032, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Natasha Muller Milos Taccola	413069445	Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Maria Aparecida Teixeira Marinho De Oliveira	413078700	Gerente de Administração

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Oportunizar à sociedade uma comunicação aberta, acessível, participativa e transparente das ações e serviços do Poder Executivo Municipal.	Titular: Lorena Karlla Barros Vieira Mascarenhas	311551	Diretora de Jornalismo e Assessoria de Imprensa
	Suplente: Glês Cristina do Nascimento	413074778	Diretora de Comunicação Estratégica

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número do alcance de publicações nas mídias sociais	Titular: Maria Eugênia Cayres Lima	413072762	Diretora de Publicidade e Marketing
	Suplente: Maria Laura Pedrini	413073919	Gerente de Redes Sociais
Número de interações na plataforma de relacionamento com o cidadão	Titular: Andrea Reis de Sousa	413072812	Superintendente de Conteúdo
	Suplente: Walquerley Barros Ribeiro	413074731	Jornalista
Número de notícias da Prefeitura veiculadas na mídia jornalística	Titular: Lorena Karlla Barros Vieira Mascarenhas	311551	Diretora de Jornalismo e Assessoria de Imprensa
	Suplente: Glês Cristina do Nascimento	413074778	Diretora de Comunicação Estratégica

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas de material publicitário	Titular: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Gerente de Criação Publicitária
	Suplente: Marielen Wieczorek Frantz	413054924	Analista de Criação Publicitária
Aumentar em 4% o número de atendimentos às demandas dos órgãos por coberturas de assessoria de imprensa	Titular: Cintia Ribeiro Portilho Castro	413078044	Gerente de Produção Jornalística
	Suplente: Lorena Karlla Barros Vieira Mascarenhas	311551	Diretora de Jornalismo e Assessoria de Imprensa
Aumentar em 4% o número de seguidores nas redes sociais da Prefeitura	Titular: Maria Eugênia Cayres Lima	413072762	Diretora de Publicidade e Marketing
	Suplente: Andreia Maria De Souza Rocha	413021879	Jornalista

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4022 - Gerenciamento das ações publicitárias do município	Titular: Maria Eugênia Cayres Lima	413072762	Diretora de Publicidade e Marketing
	Suplente: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Gerente de Criação Publicitária

	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Thiago De Castro Formiga Junior	413078018	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Chefe de Gabinete
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8316 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Simone Beltrão Lopes Nunes	132371	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Chefe de Gabinete
8416 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Thiago De Castro Formiga Junior	413078018	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Amanda Aparecida Silva	413078648	Gerente de Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

PROCESSO: 2022000460.
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.024716/2024
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação de prazo do contrato nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através de tronco E1 digital, serviços 0800 e Tridígitos, além de ligações locais, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.
ADITAMENTO: 2.2. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2026.
2.3. Consignar a inclusão da subcláusula 7.1.28 à "CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES" fazer constar nas obrigações da contratada:
“7.1.28. A Contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante todo o período de vigência, independentemente de eventual descontinuidade de tecnologias em nível nacional, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias para garantir a execução contratual.”
2.4. Consignar a inclusão da subcláusula 7.1.29 à "CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES" fazer constar nas obrigações da contratada:
7.1.29. A eventual substituição tecnológica não isenta a Contratada de suas responsabilidades contratuais, tampouco a exonera da aplicação das penalidades previstas em caso de inexecução, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.”
2.5. Consignar a inclusão da subcláusula 7.1.30 à "CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES" fazer constar nas obrigações da contratada:
“7.1.30. Fica mantido o objeto contratual, podendo, em caráter excepcional, ser realizada a atualização tecnológica dos serviços contratados, mediante substituição da tecnologia originalmente utilizada (analógica/digital) por fibra óptica, rádio digital, cabo coaxial ou tecnologia equivalente, sem quaisquer custos adicionais à Contratante e sem prejuízo da qualidade e continuidade do serviço.”
RECURSOS: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; 1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS; 1300 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO; 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO; 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS; 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL; 1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA; 2000

- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER; 2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO; 2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS; 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES; 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO; 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR; 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS; 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO; 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS; 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; 8501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO; 8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS; 9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS; 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; 9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS; 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; 9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS..
Programa de Trabalho: 1200-15-122-8001-8402, 1201-26-122-8001-8431; 1300-04-122-8001-8403; 1400-23-122-8001-8404; 1600-27-122-8001-8405; 1600-27-812-2000-4010; 1700-18-122-8001-8418; 1900-15-122-8001-8413; 2000-14-422-3000-4690; 2100-04-122-8001-8406; 2300-03-122-8001-8407; 2500-04-122-8001-8408; 2600-23-122-8001-8409; 2700-04-122-8001-8410; 3300-20-122-8001-8412; 3500-15-122-8001-8413; 3700-08-122-8001-8414; 5201-15-122-8001-8415; 5600-24-122-8001-8416; 7100-13-122-8001-8417; 7100-13-391-7000-4036; 7100-13-392-7000-4033; 7800-18-122-8001-8419; 7900-04-122-8001-8420; 8501-04-122-8001-8421; 8900-14-122-8001-8423; 9100-04-122-8001-8425; 9200-16-122-8001-8426; 9300-04-122-8001-8427; 9400-15-127-5000-4408; 9400 15 122 8001 8428; 9600-04-122-8001-8429..
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.14 Fonte: 15000000300000
Empenhos: 6157; 6159; 6160; 6161; 6163; 6165; 6166; 6168; 6170; 6174; 6176; 6179; 6181; 6183; 6184; 6187; 6189; 6191; 6193; 6195; 6197; 6199.
BASE LEGAL: Parecer Referencial Nº 001/2023/SUAD/PGM; da Justificativa Administrativa constante nos autos do processo digital NUP: 00000.0.024716/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 864, publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, e a Empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representada pelos senhores PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF Nº xxx.930.963-xx, RG nºxx428x SSP-PI e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF Nº xxx.002.751-xx, RG nº xx903x SSP-MT.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 13 de outubro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do PE Nº 048/2025, tem por objeto o registro de preços e a escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou superior, roaming nacional e internacional, incluindo pacote mínimo de 30Gb de franquia de dados por linha e com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender às necessidades da Prefeitura de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.004276/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 111/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.052894/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de coletes.
INTERESSADO: Fundação Municipal de Meio Ambiente
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 25/09/2025 - 30/09/2025 (18h00min - 08h59min).
FASE DE LANCES: 30/09/2025 - 09h00min às15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 770/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
AGOSTO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163711	ADAO ALVES MARTINS	MOTORISTA	III	E	18/08/2025
2	131341	ADEILDO OSCAR MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	27/08/2025
3	297321	ADERSON PEREIRA NUNES	VIGIA	III	B	11/08/2025
4	298541	ADRIANA TAVARES GUIMARAES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	17/08/2025
5	303011	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	24/08/2025
6	165681	ALENOMAR ABREU DE CARVALHO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	B	28/08/2025
7	299641	ALIVONE BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	C	13/08/2025
8	306761	ANA CLAUDIA BEZERRA DE ARAGAO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	B	30/08/2025
9	303081	ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	CONTADOR	III	E	31/08/2025

10	301541	ANDERSON MARCELLO ARAUJO DE MENEZES	VIGIA	III	A	19/08/2025
11	300741	ANDRE CRUZ BATISTA DE BARROS	VIGIA	II	G	15/08/2025
12	300061	ANDRE LUIS TAVARES MATOS	VIGIA	III	C	17/08/2025
13	309711	ANTONIA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	04/08/2025
14	297051	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA	VIGIA	III	B	12/08/2025
15	164151	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	D	26/08/2025
16	313491	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	III	B	23/08/2025
17	131841	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	20/08/2025
18	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	B	01/08/2025
19	165481	CICERO LIMA GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	E	30/08/2025
20	165341	CLAUDIO MEDEIROS DE AZEVEDO	MOTORISTA	IV	E	31/08/2025
21	299631	CLEIDY NUNES DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	19/08/2025
22	139871	CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	21/08/2025
23	296471	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	F	09/08/2025
24	307171	CRISTIANO LOPES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	31/08/2025
25	303071	DANIEL VITAL DA SILVA	MECANICO	II	F	26/08/2025
26	309821	DARCY JOSE PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	15/08/2025
27	297871	DISTEVO DEMETRIO DE MORAIS	VIGIA	II	G	17/08/2025
28	298991	DORIVAN ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	D	26/08/2025
29	300731	EDNALDO CHAVES DE SOUSA	VIGIA	III	B	09/08/2025
30	300021	EGUIMAR BISPO DA ROCHA	VIGIA	III	E	19/08/2025
31	413027829	ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA	PEDAGOGO	I	G	22/08/2025
32	413024448	ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	EDUCADOR SOCIAL	II	C	31/08/2025
33	158611	ELIEZELTO MOURA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	E	11/08/2025
34	165411	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	07/08/2025
35	298031	FABIO VICENTE DA SILVA	VIGIA	III	B	17/08/2025
36	413020978	FERNANDA ALMEIDA AQUINO	PEDAGOGO	II	C	02/08/2025
37	413021014	FERNANDA BARREIRA BRITO	PSICOLOGO	II	C	23/08/2025
38	413019847	FERNANDA MILA RODRIGUES PADUA	PEDAGOGO	II	B	28/08/2025
39	297171	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	VIGIA	III	B	15/08/2025
40	296771	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	VIGIA	III	B	18/08/2025
41	301561	FRANCISCO IRANILSON DA SILVA	VIGIA	II	H	19/08/2025
42	133031	FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	03/08/2025
43	143591	GILMAR DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	10/08/2025
44	301221	GLEIBE COUTINHO DOS REIS	VIGIA	III	E	05/08/2025
45	159511	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	PEDAGOGO	III	G	18/08/2025
46	153321	JACKELINY RUBIA MARQUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	D	29/08/2025
47	298241	JESUALDO FERNANDES SERPA	MOTORISTA	IV	B	10/08/2025
48	163791	JOAO ANTONIO MOISES NETO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	05/08/2025
49	298531	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	E	17/08/2025
50	301941	JOAO CARLOS RIBEIRO DE CASTRO	VIGIA	III	B	17/08/2025
51	307251	JOAO PAULO BARBOSA GOMES	VIGIA	III	B	28/08/2025
52	297191	JORGE LUIZ FERREIRA GONCALVES	VIGIA	III	B	15/08/2025
53	288881	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	E	11/08/2025
54	164791	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	03/08/2025
55	301531	JOSE EDIO DE SOUSA E SILVA	VIGIA	III	B	19/08/2025
56	297091	JOSE GASPAR DOS REIS SOARES	VIGIA	III	A	11/08/2025
57	157551	JOSE MARIA MILHOMENS DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	B	09/08/2025
58	310571	JOSIANNE CAMPOS FEITOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	III	G	07/08/2025
59	165111	JOSIAS SILVA SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	E	24/08/2025
60	299321	JOSILENE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	27/08/2025
61	305531	JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	26/08/2025
62	299111	LAZIENE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	23/08/2025
63	304291	LENY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	18/08/2025
64	163701	LILIANY NOGUEIRA BRAGA COSTA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	E	03/08/2025
65	299331	LOURIVANIA DAS NEVES BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	26/08/2025
66	304411	LUCAS DE OLIVEIRA BORGES	PSICOLOGO	III	B	25/08/2025
67	296481	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	08/08/2025
68	297861	LUIS DOS REIS GLORIA	VIGIA	III	B	17/08/2025
69	298211	LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO	ECONOMISTA	IV	C	12/08/2025
70	157151	MACIO LUIZ TAVARES	MOTORISTA	IV	D	08/08/2025
71	297081	MAGNO CONCEICAO DA SILVA	VIGIA	II	H	13/08/2025
72	163851	MANOEL MESSIAS CIRILO	MOTORISTA	IV	E	03/08/2025
73	134821	MARCOS SOUSA TERRECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	F	17/08/2025
74	312711	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	16/08/2025
75	239072	MARIA HELENA GUSMAO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	29/08/2025
76	304361	MARIA MADALENA PEREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	B	12/08/2025
77	296321	MARINO NETO CHAVES DOS SANTOS	VIGIA	III	B	08/08/2025
78	299141	MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	29/08/2025
79	300861	MAYCON DE MORAES ALVES	VIGIA	III	B	15/08/2025
80	301631	NAILTON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	II	H	10/08/2025
81	302251	NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	11/08/2025
82	163571	NELSON DA SILVA BRITO	CONTADOR	IV	E	03/08/2025
83	131961	NEUMA SILVA MELO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	20/08/2025
84	303151	PATRICIO ANDRE DA SILVA LIMEIRA COELHO	MOTORISTA	III	E	27/08/2025
85	299851	PERONCY PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	05/08/2025
86	134581	QUELI MICHELE CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	16/08/2025
87	301511	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	VIGIA	III	B	22/08/2025
88	413019852	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	C	17/08/2025
89	163611	RAIMUNDO JOSE ALVES FILHO	AGENTE DE MANUTENCAO	II	H	22/08/2025
90	165471	RAIMUNDO NONATO COSTA DE ARAUJO	MOTORISTA	IV	B	15/08/2025
91	301271	RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS FILHO	VIGIA	III	B	03/08/2025
92	298191	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	VIGIA	III	E	18/08/2025
93	297891	RIVELINO PEREIRA GOMES	VIGIA	III	B	17/08/2025
94	306771	RODRIGO SILVA ALENCAR	VIGIA	III	B	28/08/2025
95	301291	RONALDO ALVES DE SOUZA	VIGIA	III	B	05/08/2025
96	304311	RONALDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	B	22/08/2025
97	154231	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	B	15/08/2025
98	298791	SANDRA SOARES BRITO	EDUCADOR SOCIAL	III	E	13/08/2025
99	301931	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	19/08/2025
100	300931	SILVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	E	05/08/2025
101	163171	SINVAL RODRIGUES TRINDADE	MOTORISTA	IV	E	03/08/2025
102	171461	SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	III	B	05/08/2025
103	301761	TANIA GLAYS DE ARAUJO RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	03/08/2025
104	298881	VALDAIR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	E	10/08/2025
105	304381	VALDEMIR CARDOSO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	25/08/2025
106	297111	WARLISSON BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	III	E	13/08/2025
107	305261	WESLEY CARDOZO BRITO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	B	30/08/2025
108	139741	WILSON JOSE DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	F	19/08/2025
109	305691	ZELI DE VOGARINS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	27/08/2025
110	132711	ZILEIDE TIMOTEO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	17/08/2025

PORTARIA Nº 771/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
AGOSTO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	155471	ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	IV	E	20/07/2025
2	136161	LUDMYLA SALES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	26/02/2025
3	156761	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	13/07/2025

PORTARIA Nº 772/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei n.º 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
AGOSTO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171311	ANTONIO SAVIO FILHO	ENGENHEIRO	V	D	10/08/2025
2	328461	DENISE DE MORAES RECH	ARQUITETO	III	A	17/08/2025
3	333951	ELIAS MARTINS NETO	ARQUITETO	II	H	07/08/2025
4	303671	FLAVIANO BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	ENGENHEIRO	IV	B	15/08/2025
5	165741	FLAVIO JOSE DE MELO MOURA VALE	ARQUITETO	IV	C	08/08/2025
6	413033275	HERALDO MORENO DA SILVA	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	I	E	06/08/2025
7	303191	JOSE MARQUES DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO	III	C	15/08/2025
8	165291	LUIZ ANTONIO SANTANA NETO	TECNICO AGRICOLA	III	F	23/08/2025
9	334311	MONICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	ENGENHEIRO	IV	C	09/08/2025
10	298731	RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA	ENGENHEIRO	IV	B	20/08/2025
11	298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	IV	D	20/08/2025

PORTARIA N.º 773/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes – ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ATTM						
AGOSTO – 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	165311	BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	D	15/08/2025
2	165361	CELESTINO DE MORAES PESSOA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	E	11/08/2025
3	413017934	HELIO JOSE GUEDES NOBRE	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	D	12/08/2025
4	345921	MARCO AURELIO LUSTOSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	E	21/08/2025
5	158641	ODECIO SILVA COSTA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	C	24/08/2025

PORTARIA N.º 774/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18, 19 e 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS FISCAIS DE OBRAS E POSTURAS - FAU						
AGOSTO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413024411	MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	D	25/12/2024

PORTARIA Nº 817/GAB/SECAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058118/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
260361	VALDIRENE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	I	B	22/01/2008
			I	C	22/01/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 819/GAB/SECAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, o (a) servidor (a) SIDIRLEY DA CUNHA SOUSA, matrícula nº 413069598, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 3500.1.1.6 e Código da Dotação Orçamentária: 3050-3500.8313.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 821/GAB/SECAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas n° 00000.0.061975/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo de Pedagogo, ocupado por ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula nº 413069612, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2025

PROCESSO: 00000.0.056156/2025
ESPÉCIE: Termo de Convênio
OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento das contribuições associativas dos sindicalizados ao SISEMP-TO e recolhimento junto a conta bancária do Sindicato, dos débitos oriundos: da mensalidade de 1% (um) por cento dos vencimentos; plano de saúde e plano odontológico, pelo período estipulado no Convênio, respeitando os limites legais vigentes.
BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.
ASSINATURA: 23/09/2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, matrícula nº 259581, doravante denominado CONVENENTE, do outro lado o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS - SISEMP-TO, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.465.607/0001-96, neste ato representado pelo seu Presidente, HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***.402 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº ***.207.071-**, doravante denominado CONVENIADO.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 63/2025/SEMAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como responsáveis pela inserção de informações no Portal de Compras Públicas e por conseguinte enviadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, pelo Ato nº 13 – NM, de 01 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas – TO, nos termos previstos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário faz-se as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores abaixo, com encargo nos perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contrato, para realizarem a inserção de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, os quais, por conseguinte, serão remetidos ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular Operador	Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444
Suplente Operador	Lucas Vinicius Pereira da Silva	413078100
Titular Gestor	Luiz Carlos Dias Cardoso	413070304
Suplente Gestor	Lívia Cristina de Araujo Santana	413019901

Art. 2° – Os Agentes Públicos designados terão as seguintes competências e atribuições:

I – Operador de Compras Diretas – responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II – Gestor de Contrato – responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações;

Art. 3° – No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art.4° – Fica revogada a PORTARIA N° 03/2025/SEMAS, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Secretário Executivo da Secretaria Municipal Ação Social
Ato nº 397 - DSG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Aprecia a solicitação de Aprovação dos Planos de Ação do ano de 2025, dos serviços da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Ação Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) na 356 Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os Planos de Ação de 2025 dos seguintes serviços: dos sete Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e da Gerência do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO,19 de setembro de 2025

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 305, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 26, situado à Rua RN-01, quadra QI-13, do Loteamento LAGO SUL, com área de 367,20 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, situado à Rua RN-01, quadra QI-13, do Loteamento LAGO SUL, com área de 183,60 m² e Lote 26-B, situado à Rua RN-01, quadra QI-13, do Loteamento LAGO SUL, com área de 183,60 m², objeto do processo nº 54355/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 306, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Avenida Amaralina, quadra 27 A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, com área de 312,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 A, situado à Avenida Amaralina, quadra 27 A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, com área de 156,25 m² e Lote 17 B, situado à Avenida Amaralina, quadra 27 A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, com área de 156,25 m²., objeto do processo nº 56158/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à rua Itaúba, quadra 131, do Loteamento Morada do Sol, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à rua Itaúba, quadra 131, do Loteamento Morada do Sol, com área de 208,00 m² e Lote 03-B, situado à rua Itaúba, quadra 131, do Loteamento Morada do Sol, com área de 192,00 m², objeto do processo nº 57038/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/N.º 263 de 26 de agosto de 2025, em razão de alteração na área dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 021/2025, Processo nº 00000.0.045794/2025, firmado com a empresa M S S MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº 20.070.804/0001-74, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de cortinas, para atender as necessidades da Unidade Escolar, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	19/09/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 022/2025, Processo nº 00000.0.030310/2025, firmado com a empresa 29.635.558 JOSE CARLOS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 29.635.558/0001-25, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de serralheria e marcenaria, para atender as necessidades da Unidade Escolar, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	22/09/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.045794/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: M S S MAGALHÃES
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de cortinas, para atender as necessidades da Unidade Escolar
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.045794/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: M S S MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº 20.070.804/0001-74, por meio de sua representante legal a senhora MARIA SANDRA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF: XXX.445.525 -XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.030310/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: JOSE CARLOS FERREIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de serralheria e marcenaria para atender as demandas e necessidades do CMEI PROFª Juscéia Garbelini incluindo os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.030310/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: JOSE CARLOS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 29.635.558/0001 25, por meio de seu representante legal o senhor Jose Carlos Ferreira, inscrito no CPF: XXX.516.001 -XX.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 035, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, Processo nº 00000.0.013013/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -TO (APRAFEP), inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	23/09/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2025.

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2025, Processo nº 00000.0.013013/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS),

inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	23/09/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2025.

Gerci Alves de Matos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 037, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2025, Processo nº 00000.0.013013/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - TO (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ n° 34.275.983/0001-90, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	23/09/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2025.

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 038, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2025, Processo nº 00000.0.013013/2025, firmado com a ASSOCIAÇAO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	23/09/2025
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2025.

Gerci Alves De Matos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013013/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -TO (APRAFEP)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R$ 10.793,00 (Dez mil setecentos e noventa e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013013/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -TO (APRAFEP), inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n° XXX.813.811-XX e portadora do RG n° XX2.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013013/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R$ 13.131,00 (Treze mil cento e trinta e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013013/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° XXX.572.813-XX e portador do RG n° XX0030339XX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013013/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - TO (ASPROAGRO)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R$ 11.749,80 (Onze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013013/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FA. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - TO (ASPROAGRO), inscrita no CNPJ n° 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF n° XXX.177.281-XX e portadora do RG n° X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013013/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R$ 12.506,60 (Doze mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021

e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013013/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. GERCI ALVES DE MATOS, inscrita no CPF Nº: XXX.521.781-XX e portadora do RG Nº XX7.12X SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio do seu representante legal o Srº. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF n° XX.501.111-XX e portador do RG n° X70.8XX SSP/TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, através da agente da comissão de contratação de Chamada Pública, conforme portaria nº. 001, de 06 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2025, Processo NUP: 00000.0.062976/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste e até o dia 16 de outubro de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00min e das 13h00mn as17h00min na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, situada na Quadra 301 norte, Avenida LO 08, APM 01, s/n, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de outubro de 2025, às 10h00min horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/4e58bda2ac4344fa39722258a81c41b1.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9 9 8470-0706/ (63) 9 8516-0014 ou no e-mail: josimolicitacao@gmail.com

Palmas/TO, 22 de setembro de 2025

Dayane Dias do Nascimento
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2025/GAB/SEHAB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamentação das etapas referente a definição das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Fundo de Arrendamento Residencial - FAR relativo aos empreendimentos Condomínio Residencial Parque dos Ipês I, II e III.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 861-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e do XVII, do artigo 28 da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Fica regulamentado os critérios para habilitação e seleção de candidatos a beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Faixa I, relativo a 496 (quatrocentos e noventa e seis) unidades habitacionais do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS I, II E III, com observância às condições de enquadramento, os critérios nacionais e complementar de priorização adotado pela Prefeitura de Palmas, com a participação do Conselho Municipal de Habitação, de acordo com:

I - a Lei n° 14.620, de 13 de julho de 2023 e Lei Municipal n° 2.239, de 17 de março de 2016;

II - a Portaria MCID n° 738, de 22 de julho de 2024;

III - a Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS Nº 4, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Art. 2° Os critérios de elegibilidade para participação dos candidatos à beneficiários de empreendimentos habitacionais do PMCMV com recursos do FAR de que trata o art. 1°, obrigatoriamente são:

I - observar o limite de renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, conforme o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

II - observar os dispositivos de vedação do art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; e

III - integrar o déficit habitacional local comprovado por meio de ateste da Secretaria de Habitação ou Secretaria de Ação Social e das informações habitacionais constantes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art. 3° Para fins de caracterização do déficit habitacional local, a família deve atender a, no mínimo, um dos requisitos descritos a seguir:

I - viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada ou domicílio particular improvisado;

II - encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela soma das famílias conviventes em um mesmo domicílio que possuam a intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovado por meio de autodeclaração;

III - encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório, calculado pela razão do total de residentes do domicílio pelo número de dormitórios do domicílio;

IV - encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por famílias que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel, comprovado pela razão de valor expresso em contrato ou recibo de aluguel pela renda familiar mensal;

V - encontrar-se em aluguel social provisório, comprovado por meio de ateste do Secretaria de Ação Social; ou

VI - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de ateste da Secretaria de Ação Social.

§ 1º A caracterização das famílias enquadradas nos incisos I a V se dará por meio de ateste dos órgãos competentes e das informações habitacionais constantes no CadÚnico.

§ 2º As famílias enquadradas nos termos do inciso VI terão regras de atendimento definidas conforme regulamentação específica.

Art. 4º Será reservado 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento.

Parágrafo único A indicação das famílias às reservas previstas no caput deve observar os critérios de elegibilidade e de hierarquização, conforme disposto nos artigos 2º a 4º.

Art. 5º Fica reservado 3% (três por cento) das unidades habitacionais para cada uma das seguintes categorias:

I - pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observando-se a prioridade especial prevista no art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003; e

II - pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º A indicação das famílias às reservas previstas no caput deve observar os critérios de elegibilidade e de hierarquização, conforme disposto nos artigos 2º a 9º.

Art. 6º Fica reservado 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua.

Art. 7º São elegíveis para participação no processo de definição de beneficiários, as pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, que atendam aos critérios de elegibilidade de que trata a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, e às seguintes condições:

I - ter histórico de situação de rua registrado nos sistemas municipais de cadastro, por pelo menos 6 meses antes da data de solicitação de acesso ao programa;

II - estar em acompanhamento pela rede socioassistencial do Município;

III - estar inscrito no CadÚnico e com o cadastro devidamente atualizado, conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

IV - possuir grau de autonomia suficiente para realizar a transição para uma moradia definitiva.

Parágrafo único. A definição dos candidatos a que se refere o inciso IV deverá ser realizada por Grupo Intersetorial, composto por representantes das secretarias ou departamentos responsáveis pelas políticas locais de habitação, assistência e desenvolvimento social, e direitos humanos, quando houver, com base em informações e dados qualitativos sobre o acompanhamento social realizado com os candidatos pela rede socioassistencial.

Art. 8º Para a definição dos beneficiários de que trata o caput do art. 6º, deverão ser priorizadas:

I - famílias que incluam crianças ou adolescentes;

II - mulheres;

III - pessoas grávidas;

IV - pessoas com identidades trans;

V - pessoas com trajetória de rua oriundas da rede socioassistencial ou de iniciativa de moradia temporária;

VI - pessoas idosas;

VII - pessoas com deficiência - PcD;

VIII - participantes de projetos e programas locais que sejam vinculados à PNTC PopRua; e

IX - pessoas indígenas.

Art. 9º As unidades habitacionais serão distribuídas aos candidatos inscritos no cadastro habitacional do município de Palmas, respeitadas as condições de elegibilidade e hierarquização, priorizando-se as que se enquadrem no maior número de critérios dispostos a seguir:

I - mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;

II - pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;

III - pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022;

IV - idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;

V - criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;

VI - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico;

VII - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;

VIII - integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;

IX - residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal;

X - beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado ao Agente Financeiro; e

XI - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de ateste da Secretaria de Ação Social.

Art. 10 Fica definido como critério complementar para seleção dos candidatos beneficiários ao PMCMV, as famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de "05(cinco)" anos, independente das datas de atualização cadastral, comprovado por protocolo de inscrição no cadastro ou documento similar.

Art. 11 Após a hierarquização, caso haja famílias que atendam ao mesmo número de critérios no limite da quantidade de unidades habitacionais disponíveis, será utilizado como critério de desempate a maior idade do titular do cadastro comprovada por documentação civil na qual conste a data de nascimento.

Art. 12 No processo de seleção será hierarquizada 300%(trezentos por cento) da demanda de cada empreendimento.

Parágrafo único: Será encaminhada ao agente financeiro, para fins de enquadramento, a relação de famílias equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do total de unidades habitacionais previstas no empreendimento, acrescida de 170% (cento e setenta por cento), destinadas ao cadastro de reserva.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Habitação instituirá, por meio de Portaria, comissão para realizar os procedimentos necessários para verificação da autenticidade da documentação comprobatória de atendimento aos critérios de hierarquização.

§1º: A comissão deve manter o registro documental que comprove os requisitos e os critérios atendidos por cada candidato que ensejou a hierarquização da lista.

§2º: A comissão realizará a designação das unidades habitacionais conforme diretrizes constantes da Portaria MCID n° 738, de 22 de julho de 2024.

Art. 14 O processo de seleção e a designação das unidades habitacionais dos beneficiários será realizado por empreendimento, mediante a aplicação dos critérios e procedimentos definidos nesta Portaria e na Portaria nº 738, de 2024, do Ministério das Cidades.

Art. 15 O Poder Executivo Municipal disponibilizará, por meio de seu sítio eletrônico – https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-habitacao/- todas as informações e datas inerentes as etapas de definição das famílias beneficiárias, quais sejam:

I - Cadastro Habitacional;

II - Elegibilidade e priorização das Famílias;

III - Hierarquização das Famílias;

IV - Enquadramento às Regras do Programa;

V - Verificação documental;

VI - Designação das Unidades Habitacionais;

VII - Assinatura de Contrato com as Famílias.

Parágrafo Único: Ao final de cada etapa concluída será publicada uma lista para apresentação de contestações e denúncias de irregularidades.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa comissão para compor Comissão de Julgamento de Suspensão do Direito de Dirigir- CJSDD, no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e, com fulcro na Lei municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025; no art. 21, XV, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, em especial as Resoluções nº 723, de 06 de fevereiro de 2018; nº 844, de 09 de abril de 2021, nº 900 de 09 de março de 2022; Instrução Normativa da SEMOB nº 001 de 19 de setembro de 2025, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Instrução Normativa/SEMOB nº 001/2025 de 19/09/2025 que padroniza os procedimentos a serem observados no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a instauração, instrução, julgamento e aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir;

Resolve:

Art. 1º A Comissão de Julgamento de Suspensão do Direito de Dirigir- CJSDD passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES
TITULAR: CARLOS EDUARDO ALVES MONTEIRO
TITULAR: FELIPE FORNARI PASSOS
SUPLENTE: AMANDA NAYARA DOS SANTOS COSTA

Art. 2º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 488/SEMUS/GAB/SGA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2024026007		
Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde		
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	170/2025	00000.0.037882/2024
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de fraldas descartáveis, a fim de atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.		
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	Guilherme Diniz Moreira Mat. 413070362	Márcio Nunes da Luz Mat. 133851

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil,

o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo 00000.0.007947/2025, NUP Filho nº 0.038512/2025 e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20250733. Nota de empenho: 21514.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.391.031/0001-32, com sede na Avenida Brasil, nº 340-A, sala 01, Setor Coimbra, CEP 77.826-566, na cidade de Araguaína/TO, neste ato representada por SAMUEL ARAUJO FRAGA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 630.495,47 (seiscentos e trinta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.
BASE LEGAL: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 415/2013. Processo n° 2024026007 – NUP. 00000.0.037882/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 032/2024 e demais legislação aplicável.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250759. Notas de empenho: 24086 e 24087.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.676.047/0001-80, estabelecida na Rua Perimetral Sul, 639, Vila Pedroso, Na Cidade De Gurupi/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024

PROCESSO: 2024009424 / NUP: 00000.0.013463/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONRATANTE: Município de Palmas/Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas – AGTEC
CONTRATADA: Risomar da Silva Souza

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) grupos de geradores de energia, para atender a Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.
ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 42/2024 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2026.
VALOR DO ADITAMENTO: O presente reajuste está de acordo com o previsto na cláusula 4.6 do Termo de Contrato, no valor total anual de R$ 5.571,89 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 9600; Funcional Programática: 9600.04.126.8000-4611; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subtitem: 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 20251578, Nota de Empenho: 25425 e 25428
BASE LEGAL: Processo nº 2024009424 / NUP: 00000.0.013463/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e Decreto Municipal nº 2.461/2023.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, CNPJ 29.443.419/0041-08, por seu representante legal, Presidente FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, nomeado pelo Ato nº 255-NM, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DOM Nº 3.640, de 24 de janeiro de 2025. Empresa Risomar da Silva Souza., CNPJ 31.998.216/0001-11, representada por RISOMAR DA SILVA SOUZA.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PROCESSO DIGITAL NUP Nº: 00000.0.019005/2024
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
CONTRATADA: CAIO M ABDALLAH & CIA LTDA Representado pela VALE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2025 até 21/09/2026, bem como reajuste anual de valor do Contrato nº 08/2023.
ADITAMENTO: Renovação de Prazo e Valor.
RECURSOS: Funcional programática: 26.122.8001.8431 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000000, Ficha: 20252567.
VIGÊNCIA: A partir de 21/09/2025 até 21/09/2026.
VALOR: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57, II e § 1º, IV e § 2º, como também no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato n° 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa CAIO M ABDALLAH & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.144.956/0001-43, com sede no Lot. Chacaras Especiais Gleba corrego Jaú, lote 09, 4ª etapa s/n, Palmas-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por VALE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ n° 14.242.431/0001-79.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 315, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vanessa de Sousa Sampaio, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.561.711-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 318, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lidiany Divina do Nascimento Marinho, Bacharel em Ciências Contábeis, CPF nº XXX.239.641-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EDITAL PIRS 01/2025
COMUNICADO 06

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria

FESP nº 291, de 02 de julho de 2025, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS n° 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas,

CONSIDERANDO o Edital de Seleção de Preceptores e Tutores para o Plano Integrado De Residências em Saúde – EDITAL PIRS nº 01/2025:

3.2.2 A convocação para o Cadastro Reserva ocorrerá conforme necessidade advinda do não preenchimento de vaga imediata por candidato convocado ou por desistência, desligamento e transferências ou outras situações que indiquem necessidade de preenchimento da referida vaga, sendo convocados conforme necessidade do PIRS, interesse da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.3 A composição de classificação dos candidatos no cadastro reserva se dará de acordo com a classificação geral final deste certame, independente do tipo de vínculo, e na situação de convocação será feita ao candidato com a maior pontuação.

(...)

9.3 Os candidatos ao cadastro de reserva poderão ser convocados conforme a necessidade do PIRS e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, podendo ser classificados por Programa de Residência, por cenário de prática e/ou por categoria profissional.

(...)

13.1 Os candidatos convocados, terão até 05 (cinco) dias úteis para entregar os documentos, assinar o Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação Pelo Trabalho – PET – Palmas e iniciar as atividades.

CONVOCA para adesão a bolsa e início das atividades, os candidatos abaixo:

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO
ROMANA MAIA DE OLIVEIRA COLLICCHIO	XXX.236.971-XX	VAGA 10 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1004 Sul	VAGA 09 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 712 Sul
ANDRÉIA ANDRADE ALVES	XXX.421.811-XX	VAGA 26 - Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas III	VAGA 27 – Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil
EVELIN CHAYANE PANTOJA SANTOS	XXX.113.161-XX	VAGA 28 - Preceptor, Enfermagem e serviço Social, Saúde Mental, Consultório na Rua	VAGA 27 – Preceptor, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia, Saúde Mental, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Período: 22 a 26 de setembro de 2025.
Local: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (Recursos Humanos)
Endereço: Quadra103 Sul, Avenida LO 1, CEP nº 77015-050. Palmas – TO.
Horário: 13h as 18h.

Palmas, 22 de setembro de 2025

Klauren Mendonça Rezende Arantes
Presidente da Comissão

André Luis Nunes Cavalari
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 25470

PROCESSO: 00000.0. 016849/2025
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Copa e Cozinha.
VALOR: R$ 256,75 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8001.8419, Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elemento, 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos, 150000009.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.722.782/0001-42.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMERCIAL GONTIJO & GONTIJO LTDA, CNPJ 14.055.235/0001-95, torna público que requereu à fundação municipal de meio ambiente de palmas a licença ambiental para a atividade de Comércio atacadista de sorvetes, com endereço completo Av. Palmas, Qd. 10, Lt. 08, Sala 01, SN, Taquaralto, Palmas - TO, CEP: 77064-557. O Empreendimento se enquadra na resolução conama n.º 001/86 e 237/97, lei municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMERCIAL GONTIJO & VIEIRA LTDA, CNPJ 14.055.069/0001-27, torna público que requereu à fundação municipal de meio ambiente de palmas a licença ambiental para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, com endereço completo Av. Palmas, Qd. 10, Lt. 08, Sala 02, SN, Taquaralto, Palmas - TO, CEP: 77064-557. O Empreendimento se enquadra na resolução conama n.º 001/86 e 237/97, lei municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010